

**2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 32/2019,  
CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E A EMPRESA WPA  
AMBIENTAL INDÚSTRIA  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CONSIDERANDO a impossibilidade de prestação de serviços da empresa contratada por fato superveniente, há a necessidade de continuidade da prestação dos serviços na unidade da Ceasaminas em Contagem, conforme solicitação de contratação 016176, emitida pelo DEMFA;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula referente à vigência do contrato, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE**

Constitui objeto do presente aditivo, prorrogar o prazo do contrato original 32/2019 em mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento (**13/10/2020**), conforme justificativas da Seção de Manutenção e DEMFA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Mantidas as demais condições contratuais, inclusive o valor anual contratado.

**CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 03 de agosto de 2020.

**CEASAMINAS**  
Centrais de Abastecimento

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração e Finanças  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
WPA AMBIENTAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

\_\_\_\_\_  
Valter Wagner da Fonseca / CPF \*\*\*.163.826.\*\*

\_\_\_\_\_  
Názio Veloso da Silva / CPF \*\*\*.779.316-\*\*

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

k:\aditivos\aditivos 2020\2º aditivo - wpa ambiental industria comércio e serviços  
ltda..doc

